



PORTARIA Nº 091, DE 01 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Institui a Comissão Técnica de apoio à construção do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Terezinha - PE, na forma em que especifica.

O Prefeito do Município de Terezinha - PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026 e Lei Complementar nº 220 de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de apoio à construção do Plano Municipal de Educação do Município de Terezinha – PE, para o decênio 2027- 2037.

Art. 2º À Comissão de que trata o caput do artigo 1º, compete:

- a) participar efetivamente do processo de discussão do PME;
- b) contribuir para a construção da base de dados e informações necessárias à sua elaboração;
- c) analisar o documento base (minuta do PME);
- d) analisar à luz da legislação vigente, as propostas encaminhadas – em reunião, seminário e conferência – pelos representantes dos segmentos do poder público, dos setores educacionais e dos órgãos de controle social;
- e) elaborar o Regimento da Conferência para o Plano Municipal de Educação;
- f) participar efetivamente da Conferência do PME;
- g) criar estratégias junto à gestão municipal para agilidade e rapidez na sistematização do Plano;
- h) sistematizar as propostas provenientes da Conferência e elaborar a versão preliminar ao PME; e
- i) garantir a impessoalidade, a transparência e a publicidade do PME.





Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.

Art. 3º A Comissão técnica será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Terezinha, que a coordenará, e do Conselho Municipal de Educação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME-;

Titular: Hélio Inácio dos Santos

Suplente: Neci Alves dos Santos

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Cizeleide Inácio da Silva

Suplente: Larissa de Jesus Cavalcante

III – EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Bruna Kelly Santos Moura

Suplente: Maria Mabelly da Silva Ferreira

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público não remunerado.

Art. 5º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Técnica serão providos pela Secretaria Municipal de Educação de Terezinha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Terezinha/PE, em 01 de julho de 2026.


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260708145700.pdf>
assinado por: idUser 181



Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro - Terezinha - PE
CEP: 55305-000. CNPJ: 11.286.366/0001-95



secadterezinha@gmail.com